

PORTARIA N. ° 01/2026

Chapadão do Céu, 05 de Janeiro de 2026.

*“Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora **LUCIANA DE ABREU BORGES**, e dá outras disposições”.*

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU-PREVCEU, ESTADO DE GOIAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 544/2005, que reformulou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Chapadão do Céu,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **LUCIANA DE ABREU BORGES**, CPF nº [REDACTED], servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Aux. De Serviços Gerais, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Vencimento Básico	R\$ 2.397,17
Adicional de Tempo de Serviço (27%)	R\$ 647,24
Adicional de Graduação (10%)	R\$ 239,72
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 3.284,13

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no art. 3º da EC 47/2005, sedo que o reajuste do provento será revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, ou seja, pelo critério da paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência Social do Município de Chapadão do Céu, conforme a Lei nº 544/2005, de 01 de julho de 2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SALA DA PRESIDENTE DO PREVÉU, aos 05 dias do mês de janeiro de 2026.

Rosilaine Malaguti
Presidente do PREVCÉU